

Ata nº 08/CA/2016. Aos 31 de Agosto de 2016, as 10:00 horas, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São João da Barra, reuniram-se os 05 (cinco) membros do Conselho Administrativo, sendo eles, Benedita Maria Candido dos Santos, José Renato Ferreira Manhães, Geraldo Mósso Beyruth, Marcia Duarte Silva Souza e Aline Tavares Maciel, sob a presidência desta e secretariado por aquela, além disso, foram convocados por ofício da Presidente do Conselho Administrativo para presente reunião os senhores Alan Henriques Ribeiro Rios e Jacilene da Silva Azevedo, respectivamente Diretor Executivo e Contadora do SJBPREV. Passando a deliberar inicialmente acerca do ofício que se encontra em anexo, foram apresentados os extratos bancários, bem como a demonstração das despesas (Administrativa e Auxílio Doença) e receitas previdenciárias e valores abertos (débito) por parte dos Poderes Executivo e Legislativo. Ademais, foram respondidas as seguintes indagações: I- Foram apresentados todos os extratos bancários do SJBPREV desde o início da abertura das contas, contando como data final dia 30/08/2016, que passa a integrar a presente ata; II- Não foi realizado o pagamento do débito do empregado, como acordado na reunião do dia 02/08/2016; III- Não foram encaminhados documentos

J. R. Azevedo

[Signature]

[Signature]

[Signature]
BnC Santos

referente ao parcelamento do débito oriundo do Poder Executivo; IV- O Poder Legislativo não quitou o débito, o que será objeto de ofício pelo Diretor Executivo do SJBPREV. Pediu a palavra o Diretor Executivo, que informou já ter oficiado a Prefeitura Municipal de São João da Barra do seu débito, cujos ofícios integrarão a presente ata. Informou o Diretor Executivo que recebeu uma ligação telefônica do Senhor Prefeito, onde este solicitou o cumprimento do acordo firmado no dia 02/08/2016 (reunião), até a próxima sexta-feira, dia 02/09/2016, tendo em vista que ocorrerá o depósito nos cofres do município dos recursos oriundos dos royalties do petróleo. O conselho Administrativo deliberou que em casos excepcionais o SJBPREV poderá realizar o pagamento de auxílio doença até o dia 05(cinco) do mês subsequente ao último dia útil do mês anterior, que é a data do calendário de pagamento. Por fim, ficou deliberado que se a Prefeitura Municipal de São João da Barra não realizar o pagamento devido, bem como parcelamento como firmado no dia 02/08/2016 (reunião) até o dia 02/09/2016, o Conselho Administrativo em conjunto com o Diretor Executivo oficiará os órgãos fiscalizadores. Fica desde já marcada reunião extraordinária para o dia 05/09/2016, para comprovar o pagamento e parcelamento como informado acima. Desde

J. Baraludo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2

já, ficam convocados os senhores Alan Henriques Ribeiro Rios e Jacilene da Silva Azevedo, respectivamente Diretor Executivo e Contadora do SJBPREV, bem como os membros do Conselho Fiscal que foram recentemente nomeados.


Marcia Duarte Silva Souza


Benedita Maria Candido dos Santos


José Renato Ferreira Manhães


Geraldo Mósso Beyruth


Aline Tavares Maciel


Alan Henriques Ribeiro Rios


Jacilene da Silva Azevedo